



Processo administrativo 043/2024

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE AMAPÁ
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 002/2024

Torna-se público que Conselho Regional de Farmácia do Estado Do Amapá – CRF-AP, por meio do (a) setor de Licitações, realizará Dispensa Eletrônica, **com critério de julgamento menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

UASG: 927078

1. DA SESSÃO:

Data da sessão: **20/12/2024**.

Horário da fase de lances: **09:00h até às 15:00h**.

2. OBJETO:

2.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de equipamentos de informática, por dispensa de licitação objetivando a compra de materiais de informática, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação e seus anexos.

2.2. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo.

1	SSD – 480 GB Informações Técnicas Características: Especificações: - Fator de forma: SSD interno de 2,5 polegadas - Capacidade: 480 GB - Series: BX500 - Interface: SATA 6.0Gb / s - Tipo de dispositivo: Drive de estado sólido interno - Altura da unidade: 7,0 mm - Fator de forma: 2,5 "(7mm) Desempenho - Leitura: 540 MB / s - Gravação: 500 MB / s Recursos - Integridade de dados em várias etapas Algoritmo - Monitoramento Térmico - Aceleração de Gravação SLC - Coleta de lixo ativa - Suporte TRIM	10	MATERIAL
---	---	----	----------

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO AMAPÁ

	<ul style="list-style-type: none">- Auto-Monitoramento e Tecnologia de Relatórios (INTELIGENTE)- Código de correção de erros (ECC)- Expectativa de Vida (MTTF): 1.5 Milhões de Horas		
2	TECLADO MULTIMIDIA ABNT 2 - ENTRADA USB Especificações Técnicas: <ul style="list-style-type: none">- Apoio Pulso: Sim- Compatibilidade: Windows- Comprimento: 1,35 metros- Conexão: USB 2.0- Cor: Preto/Vermelho- Curso total das Teclas: 3.5 ± 0.3 mm- Durabilidade: 10 milhões de toques- Fabricação Cabo: PVC- Layout: ABNT 2- Material: Termoplástico- A prova de respingo: Sim- Qtde Teclas: 107- Software: Dispensa- Superfície Anti Derrapante: Sim- Tecla Retrolluminada: Não- Tecla Anti Ghost: 6 teclas- Tipo Switch: Membrana Dupla	10	MATERIAL
3	MOUSE OPTICO - CONEXÃO USB Informações Técnicas Especificações: <ul style="list-style-type: none">- Sensor ótico- Resoluções: 1000 DPI- Conexão USB- Compatível USB1.1 / USB 2.0- Plug and Play.- Botões: 3 (Direito, Esquerdo, Rolagem)- 3D Wheel botão de rolagem- Comprimento do Cabo: 195cm ± 0,5cm Requisitos do Sistema: <ul style="list-style-type: none">- Microcomputador desktop, notebook- Porta USB disponível- Compatível com: Windows XP/Vista/7/8/MacOS X/Linux	10	MATERIAL
4	SCANNER DE MESA Especificações: <ul style="list-style-type: none">- Digitalize até 40 páginas por minuto- Digitalização duplex de até 80 imagens por minuto com funções avançadas.- Alimentado automático de 60 folhas (ADF)- Digitalize direto para o pendrive com USB3.0 SuperSpeed- Pacote de software completo incluso	2	MATERIAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO AMAPÁ

Recursos de digitalização:

- Tipo de scanner Sensor de imagem por contato duplo, alimentado folha a folha
- Velocidades de digitalização (máx)1 Um lado: Até 40 ppm (preto/colorido)
- Frente e verso: Até 80 ipm (preto/colorido)
- Resolução da digitalização Óptica: Até 600 x 600 dpi; Interpolada: Até 1200 x 1200 dpi
- Compatibilidade de digitalização Computador (Imagem, E-mail, OCR, Arquivo), SharePoint, Pendrive, Serviços em Nuvem
- Recursos avançados de digitalização: Realinhamento automático, tamanho automático de digitalização, rotação automática de imagem, digitalização contínua, remoção da cor de fundo, ignorar página em branco, remoção de cor digitalizada, remoção de manchas na digitalização, digitalização 2 em 1, remoção de marcas de perfuração

Conectividade e Compatibilidade:

- Interface padrão USB 3.0
- Drivers de digitalização incluídos: TWAIN, ICA, WIA, SANE
- Compatibilidade do sistema operacional com o driver de digitalização: Windows, Mac®, Linux
- Tipos de arquivos suportados: PDF pesquisável, PDF/A, PDF de Alta Compressão, TIFF, TIFF de várias páginas, JPEG, BMP, Texto, Word, Excel, PowerPoint
- Serviços em Nuvem: Google Drive, OneDrive, Dropbox
- Sistemas operacionais compatíveis:
 - Windows 7 SP1, 8.1, 10 Home, 10 Pro, 10 Education, 10 Enterprise;
 - Windows Server 2012, 2012 R2, 2016, 2019
 - macOS v10.14.x, v10.15.x, v11, v11.1.x

Segurança:

- Recursos de segurança Entrada para trava de segurança

Manuseio de papel:

- Capacidade do alimentador automático de documentos (máx)3 60 páginas
- Tipos de mídia: Comum, Recibos e Fotos (Recomendável o uso de folha de transporte),

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO AMAPÁ

	<ul style="list-style-type: none">- Cartões de Visita, Cartões Plásticos/Laminados (Incluindo em relevo), Fichas- Peso de média: 40 - 200 g/m² (11 - 53 lbs)- Espessura de média: 0,08 - 0,28 mm (0,003 " - 0,01 ")Espessura do cartão de plástico:<ul style="list-style-type: none">- Em relevo: Até 1,32 mm (0,05 ")- Sem Relevo: Até 1,10 mm (0,04 ")Tamanho do documento (mín./máx.)<ul style="list-style-type: none">- Largura: 50,8 - 215,9 mm (2,0 " - 8,5 "),- Comprimento: 50,8 - 355,6 mm (2,0 " - 14,0 ")Tamanho do documento em cartão plástico:<ul style="list-style-type: none">- Largura: 53,98 mm (2,13 ")- Comprimento: 85,60 mm (3,37 ")Geral:<ul style="list-style-type: none">- Tela LCD: Não- Softwares incluídos: Brother ScanEssentials para Windows, Brother iPrint&Scan (Desktop) para Windows e Mac, Image Folio Processing Software para Windows, Presto! BizCard para Windows e Mac®, Kofax PaperPort™ 14 SE com OCR para Windows, Kofax Power PDF v3 para Windows- Ciclo de trabalho máximo diário: Até 6.000 folhas		
5	<p>MONITORES 19 POLEGADAS</p> <p>Especificações da Tela:</p> <ul style="list-style-type: none">- Paineil: TN Grade B- Polegadas: 19"- Resolução: 1440 X 900- Formato: 16:10- Ângulo de visão: 160/140- Quantidade de Cores: 16.7 milhões- Tempo de resposta: 5ms- Taxa de Hz: 60/75- Contraste: 100000:1- Taxa de Brilho: 250 cd/m² <p>Conectividade:</p> <ul style="list-style-type: none">- Conexões: VGA - HDMI - Acompanha Cabo HDMI- Saída Áudio: Não- Entrada para fones: Não- Suporte/Base: Base de plástico quadrada resistente e fácil encaixe- Furação VESA: 100x100mm <p>Alimentação</p> <ul style="list-style-type: none">- Tipo: Adaptador Externo- Voltagem: Bivolt 12V/2.5A <p>Dimensões:</p> <ul style="list-style-type: none">- Monitor: 43 x 29 x 4,5 cm	4	MATERIAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO AMAPÁ

6	PLACA MÃE 10º GERAÇÃO SUPERIOR	4	
7	MEMORIA DDR4, 8GB, 3200MHZ	4	MATERIAL
8	FONTE ATX 450W Informações Técnicas - Potência: 450w Real - Cabo de Força: Incluso - 121cm - Tipo: Atx - Compatibilidade: Padrão Atx12v V2.31 - Suporte: Pci-e 16x / 8x - Voltagem de Entrada: 110 / 220 V. (manual) - Tamanho da Fan: 120 mm - Led: Não - Conectores: 3x Pata 1x mb 20+4 1x P4+4 1x Pcie: 6+2 2x Sata E. 1x Floppy	4	MATERIAL
9	PROCESSADO (INTEL/AMD - 10º GERAÇÃO SUPERIOR	4	MATERIAL
10	TONES DE IMPRESSORA BROTHER DCP 2540 DW Rendimento médio 2.600 impressões para 5% da página A4. Produto 100% Novo, embalado e lacrado. * Toner novo (cheio) , 100% lacrado com CHIP NOVO, pronto para uso.	4	MATERIAL
11	IMPRESSORA BROTHER DCP 2540 DW KIT CILINDRO	3	
12	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA ECOTANK Monitor LCD: 1,2" - Resolução da Impressão: Color: até 4800 x 1200 dpi5, Preto: até 600 x 600 dpi5 - Resolução do Scanner: 600x1200 dpi7 (ótico), 19200x19200 dpi (interpolado) - Velocidade Cópia: sESAT4: 3,5 ipm (Colorido) sFCOT4: 24 Seg. (Colorido) - Características: Impressão sem bordas, Tanque de Tinta - Velocidade Scanner: Velocidade de digitalização A4 Aprox. 19 segundos - Fonte de Alimentação: 100-240 V AC, 50/60 Hz - Impressão Frente e Verso: Manual Velocidade Impressão:	2	MATERIAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO AMAPÁ

	<ul style="list-style-type: none">- Velocidade de Impressão preta (ESAT) Aprox. 8,8 ipm³ (imagens por minuto)- Velocidade de Impressão colorida (ESAT) Aprox. 5,0 ipm³ (imagens por minuto)- Velocidade de impressão de fotografias Aprox. 60 seg⁶ (papel 10x15)		
13	KIT DE TINTA 4 COLORIDA ECOTANK CONTENDO 1x Frasco 65ml Tinta Magenta 1x Frasco 65ml Tinta Ciano 1x Frasco 65ml Tinta Amarelo 1x Frasco 65ml Tinta Preto	4	MATERIAL
14	ROTEADOR 360 WI-FI DE LONGO ALCANCE	1	MATERIAL
15	PLACA DE VIDEO 1GB <ul style="list-style-type: none">- Padrão de barramento: PCI Express 2.0- Memória de vídeo: DDR3 1024MB- Relógio do motor: 550 MHz- Relógio de memória: 1333 MHz -- RAMDAC: 400 MHz- Interface de memória: 128 bits- Suporte Low Profile: Sim- Saídas: - VGA - HDMI - DVI	2	MATERIAL
16	CABO HDMI 2MTS Especificações: <ul style="list-style-type: none">- Os cabos PIX estão em total conformidade com o padrão HDMI 2.0- Oferecem todos os recursos do padrão 1.4- Atingem 18Gbps de largura de banda- Permitem a resolução de 4K em 3D com até 60 quadros por segundo- 32 canais de som- Proporção de imagem de cinema (21:9) para a melhor experiência em filmes e games- Classificação Fiscal (NCM): 85444200 Recursos: <ul style="list-style-type: none">- sRGB- YCbCr - 4:2:2/4:4:4- Áudio 24bit, 192Khz, 8 canais LPCM- Blu-Ray e HD DVD com resolução máxima- CEC - Controle de outros dispositivos- DVD Áudio- Super Áudio- Deep Color até 48bit	4	

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO AMAPÁ

	<ul style="list-style-type: none">- xvYYC- Auto Lip-Sync- Dolby True HD (Áudio 7.1)- DTS - HD Master (Áudio 7.1)- CEC Extendido- 3D- Canal Ethernet- Canal de retorno de áudio- 4K@30Hz- 4k@60Hz- Suporte à espaço de cor Rec.2020- Suporte à YCbCr 4:2:0- 32 canais de áudio- Áudio a 1536 Khz- 4 canais de vídeo simultâneos- 2 canais de vídeo simultâneos (Dual View)		
17	<p>PLACA DE VÍDEO DE 8GB A 12GB</p> <p>Especificações:</p> <p>Processamento Gráfico:</p> <ul style="list-style-type: none">- Radeon RX 7600 <p>Relógio central:</p> <ul style="list-style-type: none">- Boost Clock*: até 2.755 MHz (placa de referência: 2.655 MHz)- Game Clock*: até 2.355 MHz (placa de referência: 2.250 MHz) <p>Geral:</p> <ul style="list-style-type: none">- Processadores de fluxo: 2048- Relógio de memória: 18Gbps- Tamanho da memória: 8GB- Tipo de memória: GDDR6- Barramento de memória: 128 bits- Ônibus de cartão: PCI-E 4.0- Resolução máxima digital: 7680x4320- Visualização múltipla: 4- Tamanho do cartão: C=282 L=115 A=50 mm- Formulário PCB: ATX- DirectX: 12 final- OpenGL: 4.6- Fonte de alimentação recomendada: 550W	1	

2.2.1. Havendo mais de um lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

2.3. O critério de julgamento adotado será o menor valor total, observadas as exigências

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO AMAPÁ

contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.4. Havendo AUSÊNCIA DE CÓDIGO ESPECÍFICO para o ITEM no www.gov.br/compras, solicitamos que para a formação da proposta de preço e o registro no sistema, o Licitante baseie-se EXCLUSIVAMENTE nas informações nas ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO e demais condições do ANEXO - Termo de Referência.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA:

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.2. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.3. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.4. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.5. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.5.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.5.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.6. Que se enquadrem nas seguintes vedações:



- 3.6.1.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.6.2.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.6.3.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.6.4.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.6.5.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.6.6.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 3.6.7.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- 3.6.8.** O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- 3.6.9.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 4.1.** O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 4.2.** O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do



objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.5. A proposta deverá conter a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.8. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.10. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.10.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.10.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.10.3. Que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.10.4. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.10.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.11. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.12. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a



usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos § 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço).

4.13.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

4.13.2. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

4.13.3. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

4.13.4. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

5. FASE DE LANCES:

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.4. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.5. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0,01 %.

5.6. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.7. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.8. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.



5.9. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.10. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO:

6.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

6.2. O licitante melhor classificado será convocado para envio de proposta e toda documentação de habilitação no prazo de 60 (minutos), (via anexo no sistema), visando a celeridade no processo licitatório a ausência de manifestação ou envio do documento solicitado, acarretará na desclassificação da proposta, onde passaremos as tratativas com o próximo classificado.

6.3. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

6.4. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

6.5. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

6.6. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.7. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

6.8. Se for solicitado, além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.10.1. Contiver vícios insanáveis;

6.10.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.10.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.10.4. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



- 6.10.5.** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.11.** Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 6.11.1.** For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 6.11.2.** Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 6.12.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.13.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 6.14.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 6.15.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.16.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 6.17.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 6.18.** Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.19.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. HABILITAÇÃO:

- 7.1.** Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 7.2.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das



condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 7.2.1.** SICAF;
- 7.2.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União
<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>
- 7.2.3.** Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União
<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>.
- 7.2.4.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 7.2.5.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.
- 7.2.6.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 7.2.7.** O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 7.2.8.** Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.4. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.5. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.6. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 1 hora, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

7.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



- 7.8.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNMP/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 7.9.** Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 7.10.** Serão aceitos registros de CNMP de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 7.11.** O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 7.12.** Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item (ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.
- 7.13.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 7.14.** Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.15.** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 7.16.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. CONTRATAÇÃO:

- 8.1.** Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 8.2.** O adjudicatário terá o prazo de um (01) dia útil, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 8.3.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e



devolvido no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

8.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

8.5. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

8.5.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

8.5.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

8.5.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

8.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

8.7. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

9.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

9.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

9.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

9.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

9.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.11. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

9.1.12. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

9.1.13. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



9.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções.

9.2.1. Advertência pela falta do subitem 9.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

9.2.2. Multa de 20% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 9.1.1 a 9.1.12;

9.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 9.1.2 a 9.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 9.1.8 a 9.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

9.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

9.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

9.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

9.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

9.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

9.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

9.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

9.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

9.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS:



10.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.1.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

10.1.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.1.3. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.1.4. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.2. As providências dos subitens 10.1.1 e 10.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

10.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

10.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

10.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

10.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

10.12.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

10.12.2. ANEXO II - Termo de Referência;

10.12.3. ANEXO III – Proposta de preços.



Macapá/AP, 07 de outubro de 2024.

Roberto Cezar da Cruz Holanda Agente de Contratação	Alessandro da Costa Mendes Equipe de Apoio
--	---

Aprovo,

PRESIDENTE DO CRF-AP
MILRIA DE FATIMA DA COSTA BRABO

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

Habilitação jurídica:

1. Pessoa física: Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo território nacional;
2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



3. Microempreendedor individual – MEI: Certificado da condição de Microempreendedor individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;
4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto do contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária – inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis, onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitações fiscal, social e trabalhista:

1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNMP);
2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
4. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.



6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal/distrital, **se houver**, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
8. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
9. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

Habilitação econômico-financeira:

1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
3. Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
4. As empresas criadas no exercício financeiro do processo de contratação direta deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
5. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.

Em relação às fornecedoras cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;
2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
4. O registro previsto na Lei nº 5.764, de 1971, art. 107;
5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:
 - a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO AMAPÁ

presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa;

7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n.º 5.764, de 1971 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

TERMO DE REFERÊNCIA

De: SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS / CRF-AP

Para: PRESIDENTE / CRF-AP

1-OBJETO:

Aquisição de materiais de informática para atender as necessidades dos setores CRF/AP

2-JUSTIFICATIVA

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO AMAPÁ

A aquisição de materiais de suprimento de informática se faz necessário para garantir o contínuo trabalho do Conselho Regional de Farmacia do Amapá (CRF/AP) e garantir que os recursos necessários estejam imediatamente disponíveis assim que sejam solicitados. Desse modo, esses suprimentos auxiliarão na instalação, manutenção e substituição de peças defasadas/defeituosas, melhoramento da capacidade atual de alguns aparelhos e assistir demandas do CRF/AP. Desta forma, justificamos a aquisição de materiais de suprimento de informática, sob a responsabilidade do CRF/AP.

Esta contratação terá a finalidade de manter o funcionamento e sem riscos de paralisação total dos serviços, os equipamentos de Informática são antigos e absoletos sendo que 78% dos equipamentos apresenta algum problema em sua funcinalidade.

3 - ESPECIFICAÇÕES

ITEN	PRODUTO	un	ESPECIFICAÇÕES
1	SSD – 480 GB	10	<p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fator de forma: SSD interno de 2,5 polegadas - Capacidade: 480 GB - Series: BX500 - Interface: SATA 6.0Gb / s - Tipo de dispositivo: Drive de estado sólido interno - Altura da unidade: 7,0 mm - Fator de forma: 2,5 "(7mm) <p>Desempenho</p> <ul style="list-style-type: none"> - Leitura: 540 MB / s - Gravação: 500 MB / s <p>Recursos</p> <ul style="list-style-type: none"> - Integridade de dados em várias etapas Algoritmo - Monitoramento Térmico - Aceleração de Gravação SLC - Coleta de lixo ativa - Suporte TRIM - Auto-Monitoramento e Tecnologia de Relatórios (INTELIGENTE) - Código de correção de erros (ECC) - Expectativa de Vida (MTTF): 1.5 Milhões de Horas
2	TECLADO MULTIMIDIA ABNT 2 - ENTRADA USB	10	<p>Especificações Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Apoio Pulso: Sim - Compatibilidade: Windows - Comprimento: 1,35 metros - Conexão: USB 2.0 - Cor: Preto/Vermelho - Curso total das Teclas: 3.5 ± 0.3 mm - Durabilidade: 10 milhões de toques - Fabricação Cabo: PVC - Layout: ABNT 2 - Material: Termoplástico - A prova de respingo: Sim - Qtde Teclas: 107 - Software: Dispensa - Superfície Anti Derrapante: Sim - Tecla Retrolluminada: Não - Tecla Anti Ghost: 6 teclas - Tipo Switch: Membrana Dupla
			<p>Informações Técnicas</p> <p>Especificações:</p>

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO AMAPÁ

3	MOUSE OPTICO - CONEXÃO USB	10 <ul style="list-style-type: none">- Sensor ótico- Resoluções: 1000 DPI- Conexão USB- Compatível USB1.1 / USB 2.0- Plug and Play.- Botões: 3 (Direito, Esquerdo, Rolagem)- 3D Wheel botão de rolagem- Comprimento do Cabo: 195cm ± 0,5cm Requisitos do Sistema: <ul style="list-style-type: none">- Microcomputador desktop, notebook- Porta USB disponível- Compatível com: Windows XP/Vista/7/8/MacOS X/Linux
4	SCANNER DE MESA	2 Especificações: <ul style="list-style-type: none">- Digitalize até 40 páginas por minuto- Digitalização duplex de até 80 imagens por minuto com funções avançadas.- Alimentado automático de 60 folhas (ADF)- Digitalize direto para o pendrive com USB3.0 SuperSpeed- Pacote de software completo incluso Recursos de digitalização: <ul style="list-style-type: none">- Tipo de scanner Sensor de imagem por contato duplo, alimentado folha a folha- Velocidades de digitalização (máx)1 Um lado: Até 40 ppm (preto/colorido)- Frente e verso: Até 80 ipm (preto/colorido)- Resolução da digitalização Óptica: Até 600 x 600 dpi; Interpolada: Até 1200 x 1200 dpi- Compatibilidade de digitalização Computador (Imagem, E-mail, OCR, Arquivo), SharePoint, Pendrive, Serviços em Nuvem- Recursos avançados de digitalização: Realinhamento automático, tamanho automático de digitalização, rotação automática de imagem, digitalização contínua, remoção da cor de fundo, ignorar página em branco, remoção de cor digitalizada, remoção de manchas na digitalização, digitalização 2 em 1, remoção de marcas de perfuração Conectividade e Compatibilidade: <ul style="list-style-type: none">- Interface padrão USB 3.0- Drivers de digitalização incluídos: TWAIN, ICA, WIA, SANE- Compatibilidade do sistema operacional com o driver de digitalização: Windows, Mac®, Linux- Tipos de arquivos suportados: PDF pesquisável, PDF/A, PDF de Alta Compressão, TIFF, TIFF de várias páginas, JPEG, BMP, Texto, Word, Excel, PowerPoint

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO AMAPÁ

		<ul style="list-style-type: none">- Serviços em Nuvem: Google Drive, OneDrive, Dropbox Sistemas operacionais compatíveis: <ul style="list-style-type: none">- Windows 7 SP1, 8.1, 10 Home, 10 Pro, 10 Education, 10 Enterprise;- Windows Server 2012, 2012 R2, 2016, 2019- macOS v10.14.x, v10.15.x, v11, v11.1.x Segurança: <ul style="list-style-type: none">- Recursos de segurança Entrada para trava de segurança Manuseio de papel: <ul style="list-style-type: none">- Capacidade do alimentador automático de documentos (máx)3 60 páginas- Tipos de mídia: Comum, Recibos e Fotos (Recomendável o uso de folha de transporte),- Cartões de Visita, Cartões Plásticos/Laminados (Incluindo em relevo), Fichas- Peso de mídia: 40 - 200 g/m2 (11 - 53 lbs)- Espessura de mídia: 0,08 - 0,28 mm (0,003 " - 0,01 ")Espessura do cartão de plástico:<ul style="list-style-type: none">- Em relevo: Até 1,32 mm (0,05 ")- Sem Relevo: Até 1,10 mm (0,04 ")Tamanho do documento (mín./máx.)<ul style="list-style-type: none">- Largura: 50,8 - 215,9 mm (2,0 " - 8,5 "),- Comprimento: 50,8 - 355,6 mm (2,0 " - 14,0 ")Tamanho do documento em cartão plástico:<ul style="list-style-type: none">- Largura: 53,98 mm (2,13 ")- Comprimento: 85,60 mm (3,37 ") Geral: <ul style="list-style-type: none">- Tela LCD: Não- Softwares incluídos: Brother ScanEssentials para Windows, Brother iPrint&Scan (Desktop) para Windows e Mac, Image Folio Processing Software para Windows, Presto! BizCard para Windows e Mac®, Kofax PaperPort™ 14 SE com OCR para Windows, Kofax Power PDF v3 para Windows- Ciclo de trabalho máximo diário: Até 6.000 folhas
		Especificações: Tela: <ul style="list-style-type: none">- Painel: TN Grade B- Polegadas: 19"- Resolução: 1440 X 900- Formato: 16:10- Ângulo de visão: 160/140- Quantidade de Cores: 16.7 milhões- Tempo de resposta: 5ms- Taxa de Hz: 60/75- Contraste: 100000:1- Taxa de Brilho: 250 cd/m2

Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO AMAPÁ

5	MONITORES 19 POLEGADAS	4	<p>Conectividade:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Conexões: VGA - HDMI - Acompanha Cabo HDMI - Saída Áudio: Não - Entrada para fones: Não - Suporte/Base: Base de plástico quadrada resistente e fácil encaixe - Furação VESA: 100x100mm <p>Alimentação</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tipo: Adaptador Externo - Voltagem: Bivolt 12V/2.5A <p>Dimensões:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Monitor: 43 x 29 x 4,5 cm
6	PLACA MÃE	4	10º GERAÇÃO SUPERIOR
7	MEMORIA RAM DDR4,	4	8GB, 3200MHz,L
8	FONTE ATX 450W	4	<p>Informações Técnicas</p> <p>Características:</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Potência: 450w Real - Cabo de Força: Incluso - 121cm - Tipo: Atx - Compatibilidade: Padrão Atx12v V2.31 - Suporte: Pci-e 16x / 8x - Voltagem de Entrada: 110 / 220 V. (manual) - Tamanho da Fan: 120 mm - Led: Não - Conectores: 3x Pata 1x mb 20+4 1x P4+4 1x Pcie: 6+2 2x Sata E. 1x Floppy
9	PROCESSADO	4	(INTEL/AMD) - 10º GERAÇÃO SUPERIOR
10	TONES DE IMPRESSORA BROTHER DCP 2540 DW	4	Rendimento médio 2.600 impressões para 5% da página A4. Produto 100% Novo, embalado e lacrado. * Toner novo (cheio) , 100% lacrado com CHIP NOVO, pronto para uso.
11	IMPRESSORA BROTHER DCP 2540 DW KIT CILINDRO	3	Compatível para uso em Brother HL-L2360DW, HL-L2320D, MFC-L2720DW, MFC-L2740DW, MFC-L2700DW, DCP-L2520DW, DCP-L2540DW, DR2340.
12	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA ECOTANK	2	<p>Monitor LCD: 1,2"</p> <ul style="list-style-type: none"> - Resolução da Impressão: Color: até 4800 x 1200 dpi5, Preto: até 600 x 600 dpi5 - Resolução do Scanner: 600x1200 dpi7 (ótico), 19200x19200 dpi (interpolado) - Velocidade Cópia: sESAT4: 3,5 ipm (Colorido) sFCOT4: 24 Seg. (Colorido) - Características: Impressão sem bordas, Tanque de Tinta - Velocidade Scanner: Velocidade de digitalização A4 Aprox. 19 segundos - Fonte de Alimentação: 100-240 V AC, 50/60 Hz - Impressão Frente e Verso: Manual <p>Velocidade Impressão:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Velocidade de Impressão preta (ESAT) Aprox. 8,8 ipm³ (imagens por minuto)

Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO AMAPÁ

			Velocidade de Impressão colorida (ESAT) Aprox. 5,0 ipm ³ (imagens por minuto) Velocidade de impressão de fotografias Aprox. 60 seg ⁶ (papel 10x15)
13	KIT DE TINTA 4 COLORIDA REFIL	4	1x Frasco 65ml Tinta Magenta 1x Frasco 65ml Tinta Ciano 1x Frasco 65ml Tinta Amarelo 1x Frasco 65ml Tinta Preto
14	ROTEADOR EMPRESARIAL AP 360 WI-FI 4 DE LONGO ALCANCE	1	MATERIAL
15	PLACA DE VIDEO 1GB	2	- Padrão de barramento: PCI Express 2.0 - Memória de vídeo: DDR3 1024MB - Relógio do motor: 550 MHz - Relógio de memória: 1333 MHz - - RAMDAC: 400 MHz - Interface de memória: 128 bits - Suporte Low Profile: Sim - Saídas: - VGA - HDMI - DVI
16	CABO HDMI 2MTS	4	Os cabos PIX estão em total conformidade com o padrão HDMI 2.0 - Oferecem todos os recursos do padrão 1.4 - Atingem 18Gbps de largura de banda - Permitem a resolução de 4K em 3D com até 60 quadros por segundo - 32 canais de som - Proporção de imagem de cinema (21:9) para a melhor experiência em filmes e games - Classificação Fiscal (NCM): 85444200 Recursos: - sRGB - YCbCr - 4:2:2/4:4:4 - Áudio 24bit, 192Khz, 8 canais LPCM - Blu-Ray e HD DVD com resolução máxima - CEC - Controle de outros dispositivos - DVD Áudio - Super Áudio - Deep Color até 48bit - xvYYC - Auto Lip-Sync - Dolby True HD (Áudio 7.1) - DTS - HD Master (Áudio 7.1) - CEC Extendido - 3D - Canal Ethernet - Canal de retorno de áudio - 4K@30Hz - 4k@60Hz - Suporte à espaço de cor Rec.2020 - Suporte à YCbCr 4:2:0 - 32 canais de áudio - Áudio a 1536 Khz - 4 canais de vídeo simultâneos - 2 canais de vídeo simultâneos (Dual View)
			Especificações: Processamento Gráfico: - Radeon RX 7600 Relógio central:

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO AMAPÁ

17	Placa de Vídeo DE 8GB A12GB	1 - Boost Clock*: até 2.755 MHz (placa de referência: 2.655 MHz) - Game Clock*: até 2.355 MHz (placa de referência: 2.250 MHz) Geral: - Processadores de fluxo: 2048 - Relógio de memória: 18Gbps - Tamanho da memória: 8GB - Tipo de memória: GDDR6 - Barramento de memória: 128 bits - Ônibus de cartão: PCI-E 4.0 - Resolução máxima digital: 7680x4320 - Visualização múltipla: 4 - Tamanho do cartão: C=282 L=115 A=50 mm - Formulário PCB: ATX - DirectX: 12 final - OpenGL: 4.6 - Fonte de alimentação recomendada: 550W
----	-----------------------------	--

4. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (ART. 40, §1º, INCISO III, DA LEI Nº 14.133/2021)

4.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal de 3 (três) meses, é de, no mínimo, 9 (nove) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

4.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

4.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

4.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

4.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

4.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que Termo de Referência - Compra (**Decreto 10024/19**)

apresentarem vício ou defeito no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

4.6.1. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

4.6.2. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO AMAPÁ

4.7. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

4.8. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

4.9. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

5- ENDEREÇO, PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO DO SERVIÇO/MATERIAL

ENTREGA: De acordo com a necessidade da CONTRATANTE

PRAZO DE ENTREGA: Conforme pagamento da CONTRATANTE

LOCAL DA ENTREGA: Conselho Regional de Farmácia do Estado do Amapá – Avenida Ataíde Teive, 2244, Santa Rita – CEP: 68901-275

6- ESTIMATIVA DE VALOR

Considerando a modalidade de Dispensa de Licitação, o menor valor total apresentado foi de R\$ 23.234,05 (vinte e três mil e duzentos e trinta e quatro reais e cinco centavos), conforme processo 43/2024.

7- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reserva de Dotação – Processo N° 043/2024

6.2.2.1.1.01.02.01.03.008 Equipamentos de informática e periféricos.

6.2.2.1.1.01.02.01.03.002 _Maquinas e aparelhos de escritorio

6.2.2.1.1.01.02.01.03.012 Maquinas e equipamentos programa de aprimoramento fiscal

6.2.2.1.1.01.04.04.001.007 Peças e acessórios para informática

Macapá, 22 de novembro de 2024.

Roberto Cezar da Cruz Holanda

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Alessandro da Costa Mendes

EQUIPE DE APOIO

Aprovo e homologo,

PRESIDENTE DO CRF-AP

Milria de Fátima da Costa Brabo

Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO AMAPÁ

ANEXO III:



PROPOSTA DE PREÇO

Ao
Conselho Regional de Farmácia do Estado Do Amapá – CRF/AP

Assunto: Proposta de preços
Referência: Dispensa Eletrônica nº ____/2024.

[Nome do proponente], com domicílio à [endereço do licitante com logradouro, número, complemento, bairro e cidade], CNPJ nº [●], telefone [●], e-mail [●], neste ato representado por [nome do representante], [cargo e referência a instrumento de mandato, se houver], pelo presente propõe o fornecimento do produto [●], conforme as seguintes condições:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMATICA		
MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO

VALOR TOTAL: R\$ [●]

(ESCREVER TAMBÉM POR EXTENSO)

Validade da Proposta: [●] dias corridos contados a partir da data da apresentação da proposta1.
Dados Bancários: Ag. : [●] CC: [●]

Macapá, [●] de [●] de 20[●]

[assinatura do responsável legal]